



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

20/05/2020

Jornal AMP

Página 240

Edição 2013

Karine

Ass. Responsável

LEI Nº 1.984/20

Data 19.05.2020

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza os valores das metas financeiras no (PPA) Leis nº 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19, (LDO) Lei nº 1.917/19, (LOA) Lei nº 1.938/19, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1030100082.009000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde	
3.3.90.30.00(1016)-374	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
3.3.90.32.00(1017)-374	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	R\$ 200.000,00
3.3.90.39.00(1018)-374	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 100.000,00
TOTAL	R\$ 400.000,00	

Art. 2º Para cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o provável excesso de arrecadação, da seguinte fonte:

FONTE	Especificação	Valor R\$
374	Incremento do PAB	400.000,00
	TOTAL	400.000,00

Art. 3º Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2020, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18 e 1.912/19; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.917/19; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.938/19, conforme **Caput**, do Art. 1º, desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 19 de maio de 2020.


HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal